



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Congregação dos Oblatos de São José		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Padre João Bagozzi (UNIBAGOZZI), por transformação da Faculdade Padre João Bagozzi (Faculdade Bagozzi), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.		
RELATOR: José Barroso Filho		
e-MEC Nº: 202008576		
PARECER CNE/CES Nº: 443/2021	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/9/2021

I – RELATÓRIO

O presente processo, cadastrado no sistema e-MEC sob o nº 202008576, analisa o pedido de credenciamento do Centro Universitário Padre João Bagozzi (UNIBAGOZZI), por transformação da Faculdade Padre João Bagozzi (Faculdade Bagozzi), código e-MEC nº 1759.

A fase inicial, do Despacho Saneador, na qual se analisa a documentação juntada pela Instituição de Educação Superior (IES), foi concluída com resultado satisfatório.

A avaliação *in loco*, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no pedido de credenciamento, baseado nos procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Credenciamento presencial e a distância, concluiu-se com os seguintes conceitos:

Eixos/Conceito Final	Conceitos
Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional	4,40
Eixo 2: Desenvolvimento institucional	5,00
Eixo 3: Políticas acadêmicas	4,50
Eixo 4: Políticas de gestão	4,50
Eixo 5: Infraestrutura	4,24
Conceito Final Faixa	5

Não houve impugnação do relatório pela IES nem pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Cumpridas todas as fases dos procedimentos, exigidas pela legislação vigente, vale ressaltar as informações contidas no Parecer Final da SERES:

[...]

1. Do Processo

Em 04 de agosto de 2020, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 202008576, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI - FACULDADE BAGOZZI (1759).

2. Da Mantida

A FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI - FACULDADE BAGOZZI (1759) é Instituição Privada sem fins lucrativos, está situada à Rua Caetano Marchesini, 952 Portão. Curitiba - PR. CEP: 81070-110.

Ato credenciamento	Ato de Recredenciamento	Ato de Credenciamento EAD
Portaria nº 1396 de 04/07/2001, publicada no DOU de 09/07/2001.	Portaria MEC nº 65 de 18/01/2017, publicada no DOU de 19/01/2017.	Portaria MEC nº 870 de 20/07/2017, publicada em 21/07/2017.

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, a instituição possui IGC igual a 3 (2019), CI EAD 4 (2015) e CI 5 (2021). (consulta em 16/07/2021).

Além do presente processo, constam no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida, consulta realizada em 16/07/2021:

Reconhecimento de Curso EAD	202109878 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	LOGÍSTICA
Reconhecimento de Curso EAD	202109879 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	PROCESSOS GERENCIAIS
Renovação de Reconhecimento de Curso	202031461 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	GESTÃO COMERCIAL
Renovação de Reconhecimento de Curso	202031462 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Renovação de Reconhecimento de Curso	202017388 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	MARKETING
Recredenciamento	202002478 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	
Autorização	201931310 Protocolado	OAB	DIREITO
Autorização	201931320 Protocolado	CNS	PSICOLOGIA
Autorização EAD	201931342 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	DIREITO
Renovação de Reconhecimento de Curso	201909450 Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Reconhecimento de Curso	201715517 Protocolado	INEP - NOVA AVAL.	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
Renovação de Reconhecimento de Curso	201611504 Protocolado	INEP - AV. PROT. COMP.	FILOSOFIA

3. Dos cursos presencial ofertados:

Cursos	Atos	Finalidades	Conceitos
(48775) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Portaria 208 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
(1506024) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria 292 de 08/10/2020	Aut.	CPC -- CC -
(1205617) Bacharelado em CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Portaria 188 de 17/03/2018	Rec.	CPC -- CC 4
(1172719) Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Portaria 110 de 04/02/2021	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
(1172720) Bacharelado em DE ENGENHARIA COMPUTAÇÃO	Portaria 246 de 31/05/2013 201715517 Rec.	Aut.	CPC 3 – CC 4

(1112702) Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria 297 de 14/04/2015 201909450 Renov. Rec.	Rec.	CPC 3 – CC 3
(1205616) Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria 334 de 05/05/2015	Aut.	CPC - - CC 3
(1300076) Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria 133 de 06/05/2016	Aut.	CPC - - CC 3
(48044) Licenciatura em FILOSOFIA	Portaria 286 de 21/12/2012 201611504 Renov. Rec.	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 5
(1059861) Tecnológico em GESTÃO AMBIENTAL	Portaria 110 de 04/02/2021	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
(1059170) Tecnológico em GESTÃO COMERCIAL	Portaria 704 de 18/12/2013 202031461 Renov. Rec.	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4
(1112107) Tecnológico em GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Portaria 917 de 27/12/2018	Renov. Rec.	CPC 4 - CC 4
(1058520) Tecnológico em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Portaria 431 de 15/05/2017 202031462 Renov. Rec.	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4
(1059336) Tecnológico em GESTÃO FINANCEIRA	Portaria 208 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 3
(1058519) Tecnológico em LOGÍSTICA	Portaria 208 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3
(1262855) Tecnológico em LOGÍSTICA EAD	Portaria 888 de 11/08/2017 202109878 Rec.	Aut. EAD	CPC - - CC 3
(1058518) Tecnológico em MARKETING	Portaria 704 de 18/12/2013 202017388 Renov. Rec.	Renov. Rec.	CPC 2 - CC 4
(97243) Licenciatura em PEDAGOGIA	Portaria 917 de 27/12/2018	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4
(1262853) Licenciatura em PEDAGOGIA EAD	Portaria 886 de 11/08/2017	Aut. EAD	CPC - - CC 4
(1262854) Tecnológico em PROCESSOS GERENCIAIS EAD	Portaria 887 de 11/08/2017 202109879 Rec.	Aut. EAD	CPC - - CC 4
(1205620) Tecnológico em REDES DE COMPUTADORES	Portaria 351 de 13/04/2021	Rec.	CPC - - CC 4
(112544) Bacharelado em SERVIÇO SOCIAL	Portaria 208 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 3 - CC 4
(1205621) Tecnológico em SISTEMAS PARA INTERNET	Portaria 574 de 09/06/2017	Rec.	CPC - - CC 3

4. Da Mantenedora:

A Instituição é Mantida pela CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ (1164), é Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública, com sede e foro no município de Curitiba, no estado do Paraná. Está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ: 53.416.921/0001-04.

Conforme exigências previstas no § 4º, do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 16/07/2021, tendo obtido os seguintes resultados:

. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 21 de dezembro de 2021;

. *Certificado de Regularidade do FGTS – Situação de Regularidade do Empregador: A empresa está regular perante o FGTS, Validade 19/04/2021 a 16/08/2021.*

Não consta no sistema e-MEC o registro de outra Mantida em nome da Mantenedora.

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento “SATISFATÓRIO” das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.

6. Da Avaliação in loco

O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 26/05/2021 a 28/05/2021, resultando no Relatório de nº 163768, com Conceito Institucional (CI) 5.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

<i>EIXO</i>	<i>Conceitos</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>4,40</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>5,00</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>4,50</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>4,50</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>4,24</i>
<i>Conceito Final Contínuo</i>	<i>4,56</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>5</i>

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a Instituição nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.

Requisitos legais – Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”.

Em atendimento ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”, a Instituição anexou ao sistema e-MEC o Plano de Acessibilidade/2021 - Empresa responsável: CAVI Consultoria em Acessibilidade Ltda., laudo técnico: Luiz Augusto de Oliveira Paciullo e o Plano de Emergência - Empresa responsável: Massuqueto Gerenciamento de Riscos Profissionais Ltda., responsável técnico Gelson Fernando Massuqueto Júnior - Engenheiro Mecânico - CREA 169874-PR, Pós Graduado em Engenharia de Segurança no Trabalho. Também foi apresentado o CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB, da Polícia Militar do Paraná - 1GB – SPCIP-Portão. Validade: 5 de Outubro de 2021.

7. Considerações da SERES

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Com a publicação do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”, os processos iniciados antes da data de entrada em vigor desse Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, com aproveitamento dos atos já praticados (Art. 106 do Decreto nº 9.235/2017).

Igualmente, com a publicação da Portaria Normativa Nº 20, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, que “dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino”, os processos em tramitação no MEC serão analisados com base no padrão decisório estabelecido pela referida Portaria (Art. 29 da Portaria Normativa nº 20/2017).

Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações da Instrução Normativa nº 1, de 17 de setembro de 2018 e da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017. As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:

Requisito	Sim	Não	NSA
A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data. <i>Justificativa: A Instituição foi credenciada em 2001.</i>	X		
2. Terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; <i>Justificativa: A IES obteve Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa em 2015 cred. EAD e Conceito 5 (cinco) para credenciamento como Centro Universitário.</i>	X		
Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral. <i>Justificativa: O corpo docente da Instituição é formado por 38 (trinta e oito) docentes, destes 8 (oito) docentes contratados em regime de tempo integral, sendo 21% (vinte e um por cento).</i>	X		
Mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado. <i>Justificativa: São 29 (vinte e nove) docentes com pós-graduação stricto sensu, representando 76% (setenta e seis por cento).</i>	X		
Mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação. Para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes	X		

ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data, mínimo de 5 (cinco) cursos de graduação reconhecidos e avaliados com conceito satisfatório pelo Ministério da Educação. Justificativa: Conforme informações do cadastro e-MEC a Instituição oferta um total de 23 (vinte e três) cursos, destes 16 (dezesesseis) cursos reconhecidos, apresentam conceitos satisfatórios.			
Plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário. Justificativa: A IES apresentou proposta de PDI (2019-2023) do CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE JOÃO BAGOZZI - UNIBAGOZZI, REGIMENTO GERAL e ESTATUTO, compatíveis com o pedido de transformação em Centro.	X		
Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data. Justificativa: Este indicador foi avaliado pela Comissão com conceito 5 (cinco), com a seguinte justificativa: “ A IES cita, em seu PDI 2019-2023, às páginas 30-33/75-78/80, bem como na documentação apensada no diretório FTP do e-Mec/INEP, que oferta Cursos de Extensão presenciais e em EaD e que mantém diversos projetos extensionistas, citando como em andamento e/ou realizados Centro de Memória e de Documentação dos Oblatos de São José, Ciclo de Palestras, Cinema em Debate, Cursos de Extensão, Curso de Português para Haitianos (parceria com Fundação Honorina Valente), Formação Continuada dos Docentes na área de Pesquisa Acadêmica e Científica, Grupo de Teatro Corpo e Mente em Cena, Grupo da Terceira Idade, Programa Acadêmico de Iniciação Científica – PAIC, Programa de Monitoria, Programa de Nivelamento, Projeto Acadêmico Destaque (e-book), Revista Escritos, Revista Identidade Oblata, e Voluntariado. Percebe-se que estas ações estão implantadas em concordância com as políticas estabelecidas e que contribuem, sobremaneira, com a comunidade externa à IES, não só de seu entorno, mas de outras localidades mais distantes, agindo no sentido de proporcionar melhorias nas condições sociais destas comunidades assistidas e atendidas pelos respectivos projetos. Estas ações proporcionam experiências de formação profissional, além da sala de aula, resgatam e divulgam a memória das ações realizadas não só exclusivamente pela IES, mas também pelos estudantes, com a produção de material digital que destaca os projetos de inovação desenvolvidos pelos estudantes. Além disso, ainda promovem discussões da comunidade acadêmica com a comunidade externa sobre temáticas que envolvem educação, gênero, mercado de trabalho, relações interpessoais, biodiversidade, ética e política, através da exibição de películas temáticas. A IES também proporciona o engajamento social dos estudantes no serviço à sociedade, através de um programa de voluntariado junto à Pastoral Universitária da Congregação da Mantenedora. A IES mantém uma constante divulgação destes projetos para amplo conhecimento da comunidade acadêmica, estimulando a inserção e o envolvimento dos estudantes, inclusive com o incentivo à participação em programas de bolsas de estudo e de financiamento estudantil, tais como o Programa Universidade Para Todos (PROUNI) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), respectivamente, aos que declararem e comprovarem um baixo nível de renda familiar, além de manter uma parceria com a Fundação Honorina Valente, oportunizando bolsas de estudos parciais ou integrais àqueles que cumprirem com os requisitos relacionados ao perfil socioeconômico exigido pelo programa específico. Estas ações contribuem para gerar uma diversidade e um impacto positivo nas comunidades com baixa renda per capita, no que diz respeito à educação de classes. Em reunião de entrevista com o corpo discente, obtiveram-se relatos positivos sobre tudo que a IES declara, em relação à sua	X		

<i>política de extensão, bem como verificou-se a ampla divulgação e resultados dos projetos extensionistas nas mídias sociais. Nesse caso, justifica-se a atribuição do conceito 5.”</i>			
<i>Programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</i> <i>Justificativa: Este indicador foi avaliado pela Comissão com conceito 5 (cinco), com a seguinte justificativa:</i> <i>“A Faculdade Padre João Bagozzi promove o desenvolvimento de pesquisas e ações acadêmico administrativas de estímulo e incentivo a atividades de iniciação científica e técnico-científica, por meio do PAIC – Programa Acadêmico de Iniciação Científica, monitorias e práticas acadêmicas, estimuladas pelo NIPE – Núcleo de Inovação, Pesquisa e Extensão, incluindo bolsas mantidas com recursos próprios para cursos de graduação e pós-graduação. Os resultados dessas produções científicas são visibilizados por meio de artigos e capítulo de livros, produções bibliográficas e/ou técnicas, os quais são divulgados para toda a comunidade acadêmica através da revista “Identidade Oblata”, “Revista Escritos” (Qualis C), e-books e livros. A IES fomenta ainda, em conformidade com as políticas estabelecidas em seu PDI (páginas 66 a 69), os campos artístico e sociocultural por meio do Grupo de Teatro e de Centro de Memória Oblatos de São José. A Instituição criou o Prêmio “Projeto Acadêmico Destaque”, por meio do qual os estudantes dos diversos cursos têm reconhecidos os Projetos Integradores (PIs) desenvolvidos, que se destacam por sua inovação, qualidade acadêmico científica e relação com a prática profissional.”</i>	X		
<i>Plano de carreira e política de capacitação docente implantados.</i> <i>Justificativa: Sobre a política de capacitação docente e formação continuada a Comissão avaliou este indicador com conceito 5 (cinco), com a seguinte justificativa:</i> <i>“A IES, em seu PDI 2019-2023, às páginas 136-147, e nos documentos apensados no diretório FTP do e-Mec/INEP, demonstra possuir e manter uma política permanente de capacitação e de formação continuada para os integrantes de seu quadro docente, através da existência de um Plano de Carreira Docente que assegura, para fins de ascensão funcional horizontal e vertical, as qualificações e as capacitações realizadas com os critérios considerados. Há, também, uma política de treinamento e de oferta de bolsas para capacitações que garante a participação de integrantes do corpo docente em eventos como o Programa de Apoio à Participação em Reuniões Científicas (PROAPARC) para congressos, simpósios, seminários e outros, oferecendo, ainda, cursos internos para capacitação profissional de seus professores, tais como o Programa de Aperfeiçoamento Docente (PAD), que visa à obtenção de uma maior titulação acadêmica, os Programas de Apoio Pedagógico (PROAP), que visam à formação continuada docente quanto a metodologias, estratégias, tecnologias, adoção de novas técnicas e contato com novas teorias didático-pedagógicas, e o Programa de Incentivo à Publicação Científica (PIPC). A instituição disponibiliza ainda, a todos os docentes, a participação em cursos oferecidos na disciplina de Libras com bolsas integrais. Garante, ainda, a qualificação acadêmica em cursos de graduação, com incentivos a bolsas de gratuidade, e em programas de educação continuada em nível de pós-graduação Lato sensu, com todas estas práticas consolidadas e institucionalizadas, inclusive com publicização ampla destas ações, conforme o que, também, foi colhido em reunião virtual com os integrantes do corpo docente, quando relataram e confirmaram o cumprimento integral do que está exposto no PDI 2019-2023 e nos documentos apensados, o que justifica o conceito 5.”</i>	X		
<i>Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda</i>	X		

às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo.			
<i>Justificativa:</i> Os dois indicadores referentes à biblioteca foram avaliados com conceitos 4. <i>Justificativa da CA sobre a <u>infraestrutura da Biblioteca</u>.</i> <i>“Justificativa para conceito 4: Constatou-se, na visita in loco virtual, que a infraestrutura disponível para a biblioteca atende às necessidades institucionais, inclusive nas questões de limpeza, conservação, iluminação, climatização (ambiente arejado), comodidade e segurança. A biblioteca está localizada no 2º andar, equipada com mobiliário novo, de excelente qualidade, sala ampla de estudo com 15 mesas e 60 cadeiras; 4 computadores para pesquisa na internet, sendo um deles com acessibilidade para pessoas com deficiências. Existe também 10 salas para estudos em grupo ou individual, cada uma destas salas contém: 1 mesa, 5 cadeiras e 1 computador. A conexão Wi-Fi. Na biblioteca, há condições para atendimento educacional especializado, inclusive nas questões relacionadas à acessibilidade, há um computador com teclado em braile e com disponibilidade de utilização de softwares que permitem acessibilidade (como NVDA, Winvox, Papovox entre outros), que permite que um livro seja escaneado, transformando-o em arquivo audível e transferências para endereços eletrônicos. O acervo de livros contempla acesso a coleção física e digital (Biblioteca Virtual da Pearson). Verificou-se a existência do Sistema de Gerenciamento da Biblioteca (TOTVS/RM) para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo. Entretanto, não foi identificado a existência de recursos tecnológicos diferenciados no que se refere a este quesito.”</i>			
<i>Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Obs.: nos processos de Credenciamento de Centro Universitário, o descumprimento acarreta arquivamento do processo.</i> <i>Justificativa:</i> Não há registro de penalidades sofrida pela Instituição, nos últimos 5 (cinco) anos.	X		

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve ótimos conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os Eixos alcançaram conceitos acima de 4.24, obtendo conceito institucional “5”, indicando excelente qualidade nas condições de funcionamento da FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI - FACULDADE BAGOZZI (1759). A instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados e o atendimento aos requisitos legais evidenciam que a IES se encontra em ótimas condições para ser credenciada como Centro Universitário, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Quantitativa, do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

No Eixo 1, de Planejamento e Avaliação Institucional, houve um equilíbrio nos indicadores, que se mantiveram nos conceitos bom/muito bom.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No Eixo 2, relativo ao Desenvolvimento Institucional, todos os itens atingiram quesito de excelência.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

No Eixo 3, relativo às Políticas Acadêmicas, houve destaque para os indicadores relativos às a) políticas de ensino e ações administrativas para

cursos de pós-graduação lato sensu; b) políticas institucionais e ações acadêmico administrativas para pesquisa ou inovação científica, inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural; c) políticas institucionais e ações acadêmico administrativas para a extensão; d) políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente; e) comunicação da IES com a comunidade interna e f) políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e participação em eventos (graduação e pós-graduação).

EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO

Nos indicadores do Eixo 4, a IES se destaca na titulação de seu corpo docente, com políticas de capacitação e de formação continuada para docentes, corpo técnico-administrativo e tutores presenciais e de EAD muito bem implementadas. O sistema de controle de produção e distribuição de material didático atende às demandas necessárias dos cursos e dos discentes, e a sustentabilidade financeira mantém uma boa relação com o desenvolvimento institucional e permite a participação da comunidade interna. Faz-se necessária, porém, uma melhoria nos processos de gestão institucional.

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA

O eixo foi trabalhado de maneira boa pela IES. A infraestrutura disponibilizada para desempenho das atividades pedagógicas possibilita a condução das atividades previstas para credenciamento para se tornar Centro Universitário, havendo, também, adaptações que permitem acessibilidade em todas as suas instalações. O prédio possui boa iluminação, ambiente arejado e mobiliário adequado. As instalações administrativas, a infraestrutura de recursos de TIC, o plano de expansão e de atualização de equipamentos, a informatização de bibliotecas (acervo físico e virtual) e a infraestrutura AVA que está em pleno funcionamento atendem satisfatoriamente as atividades propostas de Centro Universitário. Entretanto, em visita in loco e em análise documental, esta comissão não identificou a previsão de recursos tecnológicos inovadores.

De uma forma geral, esta Comissão de Avaliação considera que o projeto apresentado pela Faculdade Padre João Bagozzi, localizada à Rua Caetano Marchesini, 952, Bairro Portão, CEP 81070110 - Curitiba/PR atende aos requisitos necessários ao Credenciamento para Centro Universitário, apresentando frente aos indicadores previstos um bom padrão de qualidade.

Observa-se que no geral a instituição está muito bem estruturada, mantendo qualidade mais do que adequada de funcionamento desde a sua criação, refletida na obtenção de conceito satisfatório no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3 (2019).

Os indicadores referentes à sustentabilidade financeira da Instituição foram considerados excelentes, segundo a Comissão, os registros financeiros comprovam que o orçamento está sendo bem executado em relação ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI.

Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 23 (vinte e três) cursos de graduação, na modalidade presencial e à distância (licenciatura, bacharelados e tecnológicos)

conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que dos cursos ofertados pela Instituição 16 (dezesseis) já estão reconhecidos pelo MEC.

Pode-se concluir que a FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI - FACULDADE BAGOZZI (1759) não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Assim sendo, as considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento de transformação da FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI - FACULDADE BAGOZZI (1759) em Centro Universitário.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE JOÃO BAGOZZI - UNIBAGOZZI, por transformação da FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI - FACULDADE BAGOZZI (1759), terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

Destarte, considerando que o processo de credenciamento do PADRE JOÃO BAGOZZI - UNIBAGOZZI pleiteado encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03/09/2018, e, fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao pedido.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE JOÃO BAGOZZI - UNIBAGOZZI, por transformação da FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI - FACULDADE BAGOZZI (1759), com sede na Rua Caetano Marchesini, nº 952, Portão, no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantida pela CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ (1164) com sede na Rua João Bettge, nº 796, Portão, no município de Curitiba, no estado do Paraná CEP: 81070-000, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Diante das ponderações da área técnica, nas quais o pedido formulado está em consonância com os requisitos legais exigidos para o desenvolvimento das atividades educacionais, acolho a recomendação favorável ao pleito em comento e submeto, à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado, o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Padre João Bagozzi (UNIBAGOZZI), por transformação da Faculdade Padre João Bagozzi (Faculdade Bagozzi), com sede na Rua Caetano Marchesini, nº 952, bairro Portão, no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José, com sede no mesmo

município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 1º de setembro de 2021.

Conselheiro José Barroso Filho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente